



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 067/2020- PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N° 219/2019 e pelo Edital N° 02/2020 CAPES, com inscrições no período de 09 de julho a 13 de julho de 2020 e entrevistas a serem realizadas nos dias 17 e 20 de julho de 2020, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1. De acordo com o Edital N° 02/2020 CAPES, são objetivos gerais do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de professores supervisores para o PIBID. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital Nº 02/2020 CAPES.

3.2. Conforme previsto no Edital Nº 02/2020 CAPES, as bolsas do PIBID para supervisores, são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5. O supervisor não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

3.6. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de supervisores bolsistas conforme disposto no presente edital:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

| CAMPUS | NÚCLEO/ SUBPROJETO | MUNICÍPIO/ REDE | NÚMERO DE BOLSISTAS |
|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| CORNÉLIO PROCÓPIO | ALFABETIZAÇÃO (PEDAGOGIA) | Cornélio Procópio | 03 |
| | GEOGRAFIA | Cornélio Procópio | 01 |
| LUIZ MENEGHEL (BANDEIRANTES) | CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | Bandeirantes | 02 |
| | | Santa Mariana | 01 |
| JACAREZINHO | EDUCAÇÃO FÍSICA | Jacarezinho | 01 |
| | | Ourinhos | 01 |
| | HISTÓRIA | Jacarezinho | 03 |
| | LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) | Jacarezinho | 02 |
| | | Santo Antônio da Platina | 01 |
| | MATEMÁTICA | Jacarezinho | 01 |
| | | Santo Antônio da Platina | 01 |
| | | Ourinhos | 01 |

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR PIBID

4.1. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, cabe ao supervisor do PIBID:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES e Edital Nº 02/2020 CAPES por parte do candidato.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **09 a 13 de julho de 2020**, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://bit.ly/2AF0ma1>.

5.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato a professor supervisor deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.4. A relação de escolas habilitadas por componente curricular consta no **Anexo I** deste edital.

5.5. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo III**);
- Comprovante de Lotação na escola.

5.6. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os **Anexos II e III** devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.7. Considerando o período de pandemia e das atividades presenciais estarem suspensas, a documentação, na forma física, deverá ser entregue pelo(a) supervisor(a) classificado quando iniciarem as atividades do Programa.

5.8. São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- VII. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para participação no programa. Estes poderão ser solicitados a qualquer tempo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos a supervisores do PIBID serão realizadas, por meio do *Googlemeet*.

6.2. As entrevistas acontecerão nos dias 17 e 20 de julho.

6.3. Os respectivos horários e *link* para a entrevista serão disponibilizadas em Edital da PROGRAD, até o dia 16 de julho de 2020.

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso ao *Googlemeet* é de responsabilidade do candidato(a).



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da UENP proponente a coordenador de área do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1. Cabe a cada coordenador de área da UENP, definir os critérios de seleção para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.1.2. É de responsabilidade do coordenador de área da UENP, a guarda dos documentos relativos a pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.3. O Coordenador de Área, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 23 de julho de 2020 às 12h, via e-mail à coordenadora institucional do PIBID, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

7.1.4. Conforme o número de participantes por núcleo definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados irão compor o núcleo ao qual se inscreveu.

7.2. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital da PROGRAD, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

| | |
|--|--|
| Inscrições | 09 a 13 de julho de 2020 (até às 23h 59min) |
| Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo) | 17 e 20 de julho de 2020 |
| Resultado da Seleção | 24 de julho de 2020 |
| Prazo para Interposição de Recurso | 25 a 29 de julho |
| Resultado Final | 31 de julho de 2020 |
| Início das Atividades | 01 a 16 de setembro de 2020 |



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line*, bem como anexar os documentos solicitados.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.8 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 09 de julho de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho
Brochado
Pró-Reitora de Graduação da UENP

ORIGINAL ASSINADO

Roberta Negrão de Araújo
Coordenadora Institucional
PIBID/UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – EDITAL N.º 067/2020- PROGRAD/UENP

ESCOLAS HABILITADAS POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

| CAMPUS | COMPONENTE CURRICULAR | MUNICÍPIO/REDE | ESCOLAS HABILITADAS* |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------|
| CORNÉLIO PROCÓPIO | ALFABETIZAÇÃO (PEDAGOGIA) | Cornélio Procópio | |
| | GEOGRAFIA | Cornélio Procópio | |
| LUIZ MENEGHEL (BANDEIRANTES) | CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | Bandeirantes | |
| | | Santa Mariana | |
| JACAREZINHO | EDUCAÇÃO FÍSICA | Jacarezinho | |
| | | Ourinhos | |
| | HISTÓRIA | Jacarezinho | |
| | LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) | Jacarezinho | |
| | | Santo Antônio da Platina | |
| | MATEMÁTICA | Jacarezinho | |
| Santo Antônio da Platina | | | |
| Ourinhos | | | |

***Ainda NÃO foi disponibilizada pela CAPES a relação das escolas habilitadas. No entanto, este não é um impeditivo para candidatar-se à SUPERVISOR(A), pois, posteriormente, a IES poderá solicitar inclusão de acordo com o componente e o município.**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - EDITAL N.º 067/2020- PROGRAD/UENP

Termo de Compromisso para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, assumo os seguintes compromissos:

- I. Participar do curso de formação de supervisores;
- II. auxiliar o docente Coordenador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III. acompanhar e orientar as atividades do bolsista acadêmico na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- IV. controlar a frequência do bolsista acadêmico;
- V. informar ao docente Coordenador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do acadêmico, quando houver;
- VI. avaliar periodicamente o bolsista acadêmico e emitir relatório de desempenho;
- VII. reunir-se periodicamente com os bolsistas acadêmicos, outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo para socialização de conhecimentos e experiências;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da Política de Formação de professores da Educação Básica;
- X. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

Declaro, ainda, estar ciente que, em hipótese alguma, o bolsista acadêmico poderá substituir o professor em sala de aula, sendo que todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo supervisor.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III - EDITAL N.º 067/2020- PROGRAD/UENP

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 32 horas mensais, para realizar as atividades previstas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante, ministrando disciplina na área do subprojeto.

_____, ____ de julho de 2020.

Assinatura